



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara

LEI N.º 2.843, DE 09.10.98

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Ubaense dos Direitos da Criança e Adolescente — AUDCAD, com sede nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Ubaense dos Direitos da Criança e do Adolescente – AUDCAD, com sede nesta cidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 09 de outubro de 1998.


Nereiso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá